



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

PORTARIA Nº 016/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, § 4º c/c art. 34, XV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação apresentada pelos membros da CPI nº 01/2020 desta Câmara Municipal, que requer a concessão de prorrogação do prazo de seu funcionamento para conclusão da elaboração de seu relatório final;

RESOLVE:

Em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020 o prazo adicional 10 (dez) dias, para elaboração, aprovação e entrega de seu relatório final, ficando vedada, neste período, a realização de qualquer atividade de produção de provas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 17 de novembro de 2020.



RAULEIN ROCHA DE SOUZA
Presidente